



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO  
BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE EDUCADOR FISICO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.565.232/0001-50**, vencedora no ITEM 03- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, no valor global de **R\$ 32.580,00** (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais) e a empresa **EDUARDO CLEBER FONSECA SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **49.052.758/0001-62**, vencedora no ITEM 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, no valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). NÃO HOUE PROPOSTA PARA O ITEM 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FICANDO ASSIM DESERTO.

Arenópolis- MT, 30 de Março de 2023.

*Regina Lucia de Souza*  
**REGINA LUCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA**

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Pref. Municipal de Arenópolis.  
Matéria: Pregão Presencial Nº 007/2023  
Data: 30 / 03 / 2023  
*Danielle Coelho*

**DIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 – LARISSA SILVA SENTURION** - inscrita no CPF nº. 061.846.301-13.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**Sirley Pereira Inácio Borges** - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Claudineia Araújo dos Santos Bevenuto** - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** - Retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dezesesseis (16) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).*

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 200/2023**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 com as empresas a seguir:

EMPRESA: DROGARIA SAÚDE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.064.827/0001-80;

EMPRESA: ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.223.524/0001-51;

EMPRESA: OLIVEIRA & BAGGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.142.459/0003-45.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde - firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo

compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Joelma Soares Beliato como fiscal titular e Srª. Gisely Aparecida de Medeiros de Lima como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).*

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 207/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Araputanga - MT 025/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral De Proteção de Dados, no âmbito do Município de Araputanga - MT, cujo objetivo é proporcionar ao titular dos dados pessoais maior controle sobre o tratamento de seus dados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal nº 19.709/2018, a Srta. **Julia Aparecida Souza Nascimento, Assessora de Governo II, mat. 2995, para atuar como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** no Município de Araputanga/MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, em Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE EDUCADOR FISICO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**EMPRESAS VENCEDORAS: CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.565.232/0001-50**, vencedora no ITEM 03- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, no valor global de **R\$ 32.580,00** (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais) e a empresa **EDUARDO CLEBER FONSECA SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **49.052.758/0001-62**, vencedora no ITEM 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, no valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

NÃO HOUVE PROPOSTA PARA O ITEM 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FICANDO ASSIM DESERTO

Arenápolis- MT, 30 de Março de 2023.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.**

**EMPRESA VENCEDORA: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **36.877.876/0001-68**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 98.370,30** (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

ARENÁPOLIS -MT, 04 de Abril de 2023.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.**

**Empresa vencedora: PAUTILHO B. RIBEIRO NETO ME-**, inscrito no CNPJ sob n° **11.030.002/0001-40**, ganhadora como primeira classificada nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 97.887,00** (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

ARENÁPOLIS -MT, 05 de Abril de 2023.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 15.788/2023**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido *protocolo n° 167/2023*

com amparo na *Lei Complementar n°. 182/2021;*

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, o Sr. **JOÃO VICTOR NUNES LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4712363 SSP/GO e do CPF n°. 024.543.821-13, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, da **Classe "B"**, para a **Classe "D"**, considerando a conclusão do curso de Mestre em Educação, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de abril de 2.023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

▢

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N°. 2420/2023.**

**SÚMULA:**

**"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.438.433,47 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) no orçamento vigente, lei n°. 2.363 de 08 de dezembro de 2022, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.301.0013.2062 – Manutenção das Ações das APS

3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 1.434.674,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais);

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 1.003.759,47 (um milhão e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º. Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos financeiros classificados como superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.600.3110000 - Recursos de Exercícios Anteriores- **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.363 de 08 de dezembro de 2.022, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.347 de 28 de novembro de 2.022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal n°. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

**MENSAGEM**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 061/2023 que **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei n° 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0013 – Atenção Primária, Atividade de 2062 – Manutenção das Ações das APS.

O crédito orçamentário especial solicitado se desdobra em investimento em saúde recursos vinculado de transferência do Fundo Nacional de Saúde oriundo de emendas parlamentares individuais, se tratando de reabertura de saldo residuais, vinculadas às propostas sob o n°:

1. 36000.3661132021-00 – Dep. Federal Juarez Costa;